

Macaé, 6 de maio de 2020

UN-BC 0417/2020

Ao Senhor  
Coordenador Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros (CGMAC)  
Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Praça XV de Novembro, nº 42 - 9º andar - Centro  
20010-010 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: atendimento às Resoluções CONAMA nº 393/2007 e nº 430/2011  
(P-18, P-19, P-26, P-32, P-33, P-35, P-37).

Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga  
Poluidora – 2019;  
Processo IBAMA: 02022.000479/2016-15.

Senhor Coordenador

Em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/2011, seguem, anexas, as declarações anuais de carga poluidora, assim como as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes ao ano civil de 2019, devidamente subscritas pelo Administrador Principal da Unidade Marítima da UN-BC e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado. Informo que para o cálculo da carga poluidora referente à água oleosa, foi considerado o Teor de Óleos e Graxas (TOG) médio de 15 mg/l.

Do mesmo modo, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/2007, envio, anexo, os relatórios anuais dos parâmetros monitorados na água produzida descartada, de acordo com os Artigos 5º e 10º dessa Resolução.

Encaminho, anexas, as planilhas consolidadas da água produzida descartada pelas plataformas em referência.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



RUBENS RIBEIRO DE PAULA JUNIOR  
UD-BC/PSHS  
Macaé: 023107-2

*P/* Suen Marcet Santiago de Macedo  
Gerente Geral Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Campos

Anexo(s): CD contendo:  
Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº  
393/2007 e nº 430/2011.

